



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F) 01.613.765/0001-60

PROJETO DE LEI N° /2017



Súmula: Dispõe sobre o ingresso do Município de Carambeí, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi - CAMINHOS DO TIBAGI, convênio com o Governo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Carambeí, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos Caminhos do Tibagi - CAMINHOS DO TIBAGI, o qual passa a ser composto pelos municípios de Curiúva, Figueira, Imbaú, Ortigueira, Palmeira, Reserva, Rio Branco do Ivaí, Tamarana, Telêmaco Borba, Tibagi, Ventania e Carambeí, ratificando o pedido de inclusão no referido consórcio previamente aceito pelos demais consortes, nos temos o protocolo de intenções anexo da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu decreto Regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente, se necessário utilizando-se de créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Art. 3º - Fica desde já o Poder Executivo autorizado a incluir, nas propostas orçamentárias vindouras, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual de Investimento e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, dotações suficientes para a cobertura de suas responsabilidades financeiras decorrentes do disposto nesta Lei.

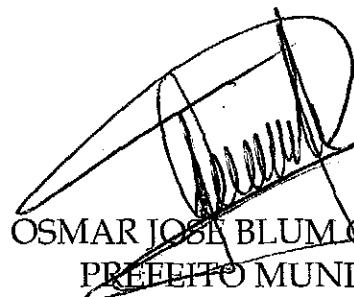


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F) 01.613.765/0001-60

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 26 DE ABRIL DE 2017.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Ofício nº. 37/2017-DEJUR

Carambeí, 26 de abril de 2017.

Excelentíssimo Presidente:



Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO GERAL 00169



Data: 02 05 2017 Horário 10:36
OFÍCIO 37/2017 DEJUR ENCAMINHANDO PL 15/2017

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por finalidade dispor sobre o ingresso do Município de Carambeí, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi - CAMINHOS DO TIBAGI, convênio com o Governo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

OSMAR JOSE BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO

M.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA CIDADE